

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR CONSULTA PRÉVIA

"CPS20210804A - Circuito escolar da Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa para o período de 68 dias letivos"

Aos catorze de setembro de dois mil e vinte e um, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa, sita na Rua do Poder Local, n.º 122, 4650-601 Torrados Felgueiras, telefone 255 331 518, e-mail: tesoureiraftorradossousa@gmail.com, Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: A Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa, pessoa coletiva n.º. 510840531, representada por Fernando Miguel da Costa Aires Faria, documento de identificação número _____ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa, e em nome da mesma outorgando. -----

Segundo: Tito José da Silva Brandão, documento de identificação número _____ representante legal da Empresa Penetravel Viagens e Turismo, Lda com sede na Rua General Humberto Delgado 22 Apartado 36 4620-659 Lousada, contribuinte n.º. 506206734, e em nome da mesma outorgando.

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Junta de Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos três de setembro de dois mil e vinte e um, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a Aquisição de serviços - "CPS20210804A - Circuito escolar da Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa para o período de 68 dias letivos", bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: *Primeira:* Esta adjudicação compreende o Circuito escolar da Freguesia de U. F. de Torrados e Sousa - Fornecimento de serviços de transporte em 68 dias letivos de setembro a dezembro de dois mil e vinte e um, com um total de cinco viagens diárias (dez percursos diariamente). O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. *Segunda:* Aquisição de serviços é adjudicada pelo valor 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a

Handwritten signature and initials

fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** O prazo para a Aquisição de serviços, é de 95 (noventa e cinco) dias, contados nos termos do CCP; **Quarta:** O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; **Quinta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta Aquisição de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto; **Sexta:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º. 2, do artigo 88.º, do CCP; **Sétima:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º.2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; **Oitava:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia. Devidamente cabimentado e comprometido, com dotação orçamental na rubrica 02.02.10 Transportes. **Nona:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Presidente da Autarquia; **Décima:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

Handwritten signature: *Teófilo José da Silva Bastos*

UNIÃO DAS FREGUESIAS
TORRADOS E SOUSA
Rua Poder Local, n.º 122
TORRADOS - FELGUEIRAS
NIF: 510 840 531

Penatravel
Rua Ces. Humberto Delgado, 22 | Op. 36
4620-539 Silvaras - Lousada
penatravel@gmail.com